L E I Nº 2.722 **DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2008.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.699/08, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei 2.699/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica criada com denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM AMÉRICA,** o estabelecimento de ensino localizado na Rua Estados Unidos, s/nº, Jardim América;

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 11 de Novembro 2008

CARLOS BUSATTO JUNIOR
PREFEITO